



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1334, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera Decreto n° 1331, de 25 de novembro de 2020, que "Indica membros para compor o Conselho Administrativo, o Conselho Fiscal e a Junta de Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no §1° e §2° do artigo 23, da Lei Complementar n° 14, de 15 de junho de 2007, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência, em especial a sua organização disciplinada em seu Capítulo IV,

DECRETA:

Art. 1°. O art. 1° do Decreto n° 1331/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

- a) Titulares: Carla Reisle Faria e Claudiano Júnior Tavares;
- b) Suplentes: Giseli Aparecida Silva Moraes e Neuza Helena Meireles.

Art. 2°. O artigo 2° do Decreto n° 1331/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

- a) Titulares: Walter Teixeira de Moraes e Cézio Carlos Ribeiro;
- b) Suplentes: Junaia Kátia Simões e Clarice Maria Costa.

Art. 3°. O artigo 3° do Decreto n° 1331/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Titulares: Gracimeiry Aparecida Moura Barros e Ricardo Gonçalves Dias;
- b) Suplentes: Simone Machado Souza Leite e Nair Aparecida de Castro Fernandes.

Art. 4°. Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 04 de dezembro de 2020.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal